



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Três Passos o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado da Assessora Jurídica da Corregedoria, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 3015/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.04.1993

Data da última correição realizada: 15.08.2018

Data de Implantação do PJe: 09.04.2015

Jurisdição: Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, Sede Nova, São Martinho, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 17.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Três Passos pertence à 106ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Ivanildo Vian	Juiz do Trabalho - Titular	13.08.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Ivanildo Vian está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0009241-45.2012.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Ivanildo Vian	Juiz Titular desde 13.08.2012 – Há 7 anos, 1 meses e 5 dias*
2	Roberta Testani	- Atuação no período de 08/02 a 09/03/2018, em virtude de férias do Juiz Titular.



3	Edson Moreira Rodrigues (Juiz Titular da VT de Santo Ângelo)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 30/04 a 06/05/2018 , em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 21/05 a 29/05/2018, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 17/09 a 16/10/2018, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo.
4	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 07/05 a 13/05/2018 , em virtude de férias do Juiz Titular.
5	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	- Atuação no período de 14/05 a 20/05/2018 , em virtude de férias do Juiz Titular.
6	Paulo Pereira Müzell Júnior	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 07/02 a 08/03/2019 , em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Ivanildo Vian	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
		Férias	30.04.2018 a 29.05.2018	30 dias
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		Férias	16.09.2019 e 17.09.2019* (data da correição)	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

* Período total de férias do Juiz Titular: desde 16.09.2019 até 15.10.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Roselei Hermes	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	05.10.1993
2	Uchoa Ferrarese de Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	30.11.2012
3	Diogo Allram da Silva	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.07.2018
4	Francisco Dion Cleberson Alexandre	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11.06.2007
5	Jaime Schwaab	TJAA	Assistente (FC02)	01.02.1994
6	Elton César Braun	AJAA	Assistente (FC02)	05.04.2010
7	Iara Kunde Dickel	TJAA	-	28.04.2014
8	Luiz Fernando Ponde	AJAJ	-	08.01.2018
AJ-OJAF	Carlos Alberto Pinheiro Corrêa	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		14.10.2002
AJ-OJAF	André Renato Tomm		20.08.2012	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Irio Moresco	28.04.1993	15.07.2018	25 anos, 2 meses e 18 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Roselei Hermes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	7
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
Francisco Dion Cleberson Alexandre	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Elton César Braun	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	4
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Uchoa Ferrarese de Lima	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	9	9
Iara Kunde Dickel	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Diogo Allram da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Martina Hermes Nunes	Direito	03.08.2018	02.02.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

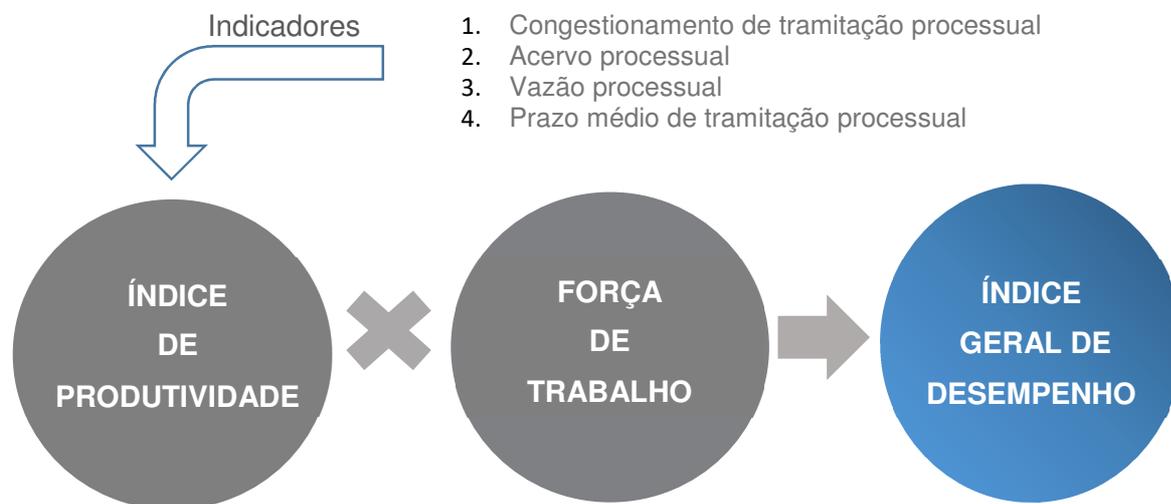


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Três Passos	1.082	826	393	767,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Três Passos obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Maapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio						
		2	1	3	1	2	1	2	2	1	2				
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,30	0,65	0,33	0,65	0,14	0,02	0,72	0,65	0,39	69%	0,27		
2	3ª Erechim	0,31	0,18	0,61	0,40	0,69	0,40	0,17	0,30	0,48	0,40	69%	0,28		
3	2ª Erechim	0,24	0,24	0,65	0,48	0,58	0,51	0,46	0,47	0,47	0,47	75%	0,35		
3	2ª Estrela	0,14	0,22	0,71	0,27	0,66	0,30	0,41	0,39	0,57	0,42	84%	0,35		
5	1ª Sapucaia do Sul	0,22	0,24	0,66	0,41	0,60	0,21	0,11	0,73	0,83	0,44	82%	0,36		
6	Vacaria	0,36	0,41	0,73	0,34	0,79	0,29	0,30	0,67	0,53	0,50	78%	0,39		
7	Três Passos	0,33	0,23	0,74	0,33	0,74	0,27	0,30	0,62	0,55	0,47	88%	0,41		
8	Posto de Marau	0,24	0,27	0,69	0,41	0,62	0,36	0,17	0,36	0,44	0,40	104%	0,42		
9	1ª Estrela	0,27	0,21	0,73	0,25	0,69	0,25	0,56	0,64	0,62	0,49	89%	0,44		
10	2ª Esteio	0,26	0,18	0,80	0,47	0,69	0,33	0,48	0,41	0,77	0,50	89%	0,45		
10	1ª Esteio	0,40	0,28	0,87	0,55	0,85	0,39	0,48	0,70	0,63	0,59	77%	0,45		
12	Posto de Nova Prata	0,37	0,48	0,70	0,46	0,65	0,51	1,00	0,62	0,57	0,62	78%	0,48		
13	Ijuí	0,24	0,17	0,75	0,55	0,86	0,39	0,46	0,60	0,61	0,52	97%	0,50		
14	Torres	0,42	0,26	0,89	0,65	1,00	0,42	0,09	0,58	0,61	0,55	93%	0,51		
15	Cachoeira do Sul	0,45	0,61	0,87	1,00	0,69	1,00	0,72	1,00	1,00	0,82	98%	0,80		
Média		0,30	0,29	0,75	0,46	0,70	0,46	0,39	0,63	0,64	0,53	85%	0,62		

751 - 1.000 processos por ano



4.3 INDICADOR CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

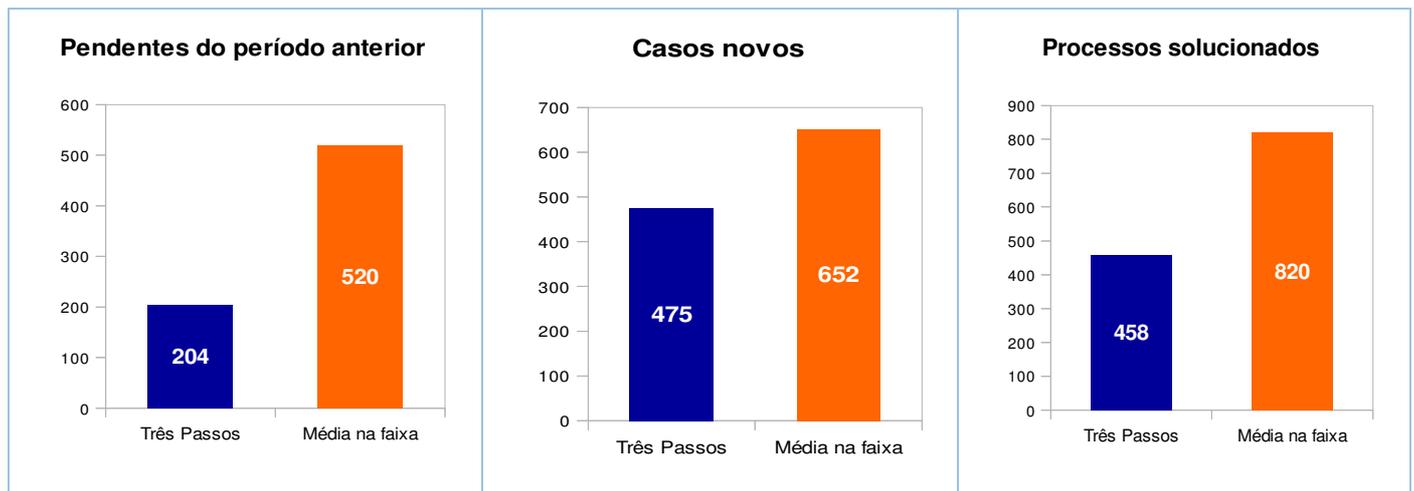
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,30	10º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{458}{204 + 475 + 1} \right) \Rightarrow 0,33$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Três Passos	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	204	519,87	-60,76%	
B	Casos novos	475	651,60	-27,10%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	4,33	-76,92%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	680	1.175,80	-42,17%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	259	387,07	-33,09%	
F	Processos conciliados – conhecimento	167	361,27	-53,77%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	426	748,33	-43,07%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	32	71,67	-55,35%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	458	820,00	-44,15%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	67,35%	69,74%	-3,42%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,33	0,30	7,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 204 processos, valor 60,76% abaixo da média da respectiva faixa (519,87), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (458) foi inferior em 44,15% à média da respectiva faixa de movimentação processual (820); dessa forma, em razão do reduzido número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 3,58% inferior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 avançou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade do magistrado vinculado à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças Líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ivanildo Vian (J1)	4	255	166	30	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu quatro sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 1,54% das sentenças prolatadas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo Juiz Titular, constata-se que foi registrada uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades nessas conversões na análise por amostragem realizada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (58,52%). Além disso, convém destacar que em 31/08/2019 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	55	74	34,55%
Aguardando encerramento da instrução	127	134	5,51%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	18	21	16,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	0	-100,00%
TOTAL	204	229	12,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

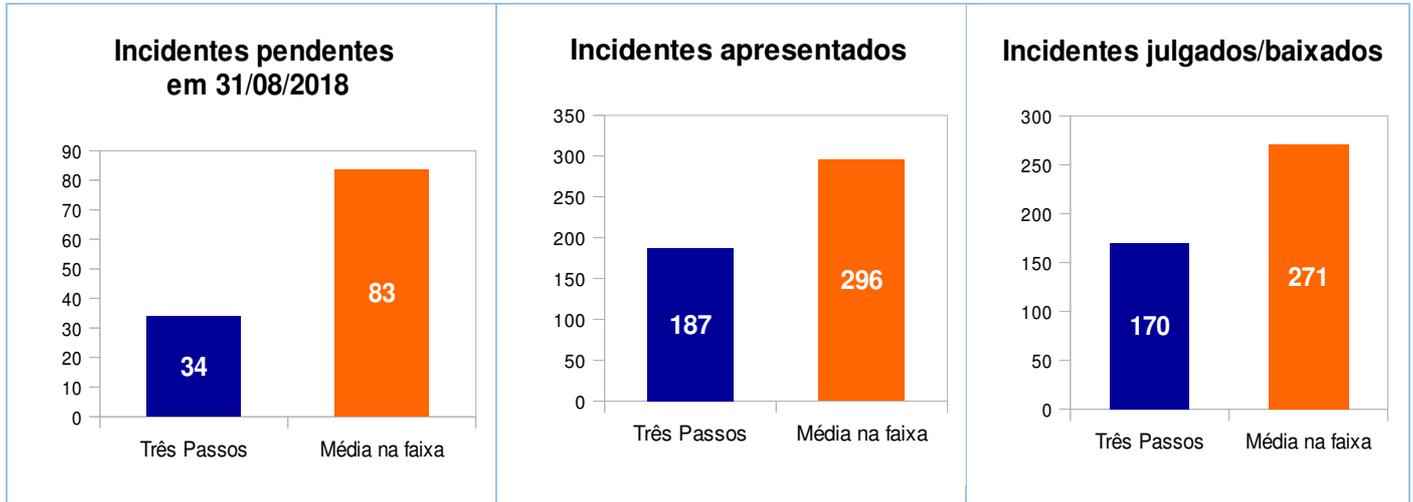
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,29	6º/15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{170}{34 + 187} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Três Passos	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	34	83,47	-59,27%	
B	Incidentes apresentados	187	295,53	-36,72%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	221	379,00	-41,69%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	170	270,67	-37,19%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,92%	71,42%	7,71%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,29	-19,27%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

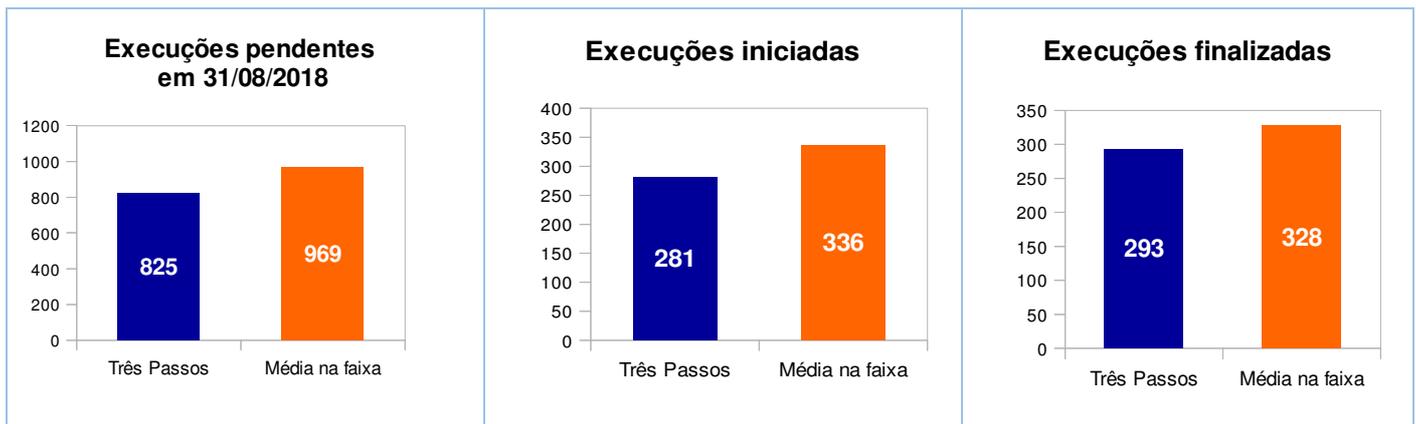
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,75	10º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{293}{825 + 281} \right) \Rightarrow 0,74$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		VT de Três Passos	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	280	349,20	-19,82%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	545	620,27	-12,13%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	825	969,47	-14,90%	▲
D	Execuções iniciadas	281	336,47	-16,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.106	1.305,93	-15,31%	▲
F	Execuções Finalizadas	293	327,87	-10,63%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		26,49%	25,11%	5,52%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,74	0,75	-1,85%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 26,49% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 25,11%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (825) era 14,90% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (293) foi inferior em 10,63% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,46	3º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 266 + 59 + 746 + 19 → 1.090

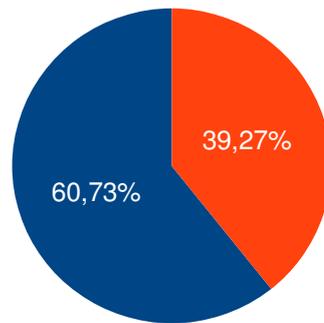
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.090	→	0,33
Maior acervo na faixa de movimentação		3.336		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	632	53,02%	662	60,73%
Processos Físicos	560	46,98%	428	39,27%
Total	1.192	100,00%	1.090	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto uma elevação do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 632 para 662, quanto uma redução do estoque de processos físicos, o qual recuou de 560 para 428. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 39,27% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	250	266	6,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	77	59	-23,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	825	746	-9,58%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	19	-52,50%
Total	1.192	1.090	-8,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 8,56%, passando de 1.192 para 1.090 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 28,88% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.532,67 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as quinze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,70	11º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

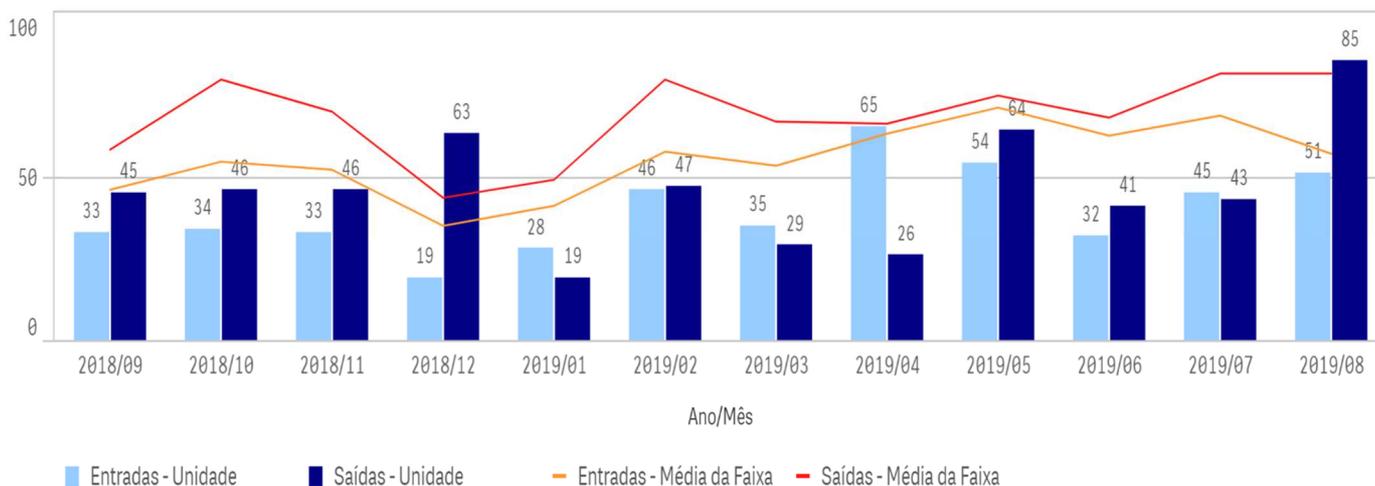
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{487}{554} = 0,88$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,88}{1,19} = 0,74$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Três Passos	487	554	113,76%
Média unidades similares	671,20	805,93	120,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (113,76%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (120,07%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,46	4º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{136,17}{496,97} \Rightarrow 0,27$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	162,63	136,17	-16,27%
Média unidades similares	314,21	228,94	-27,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,39	6º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{39,88}{133,50} \Rightarrow 0,30$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	55,57	39,88	-28,23%
Média unidades similares	59,00	52,42	-11,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,63	8º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.681,31}{2.731,33} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	1.625,81	1.681,31	3,41%
Média unidades similares	1.809,42	1.721,36	-4,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,64	5º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.435,28}{2.597,33} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	1.362,12	1.435,28	5,37%
Média unidades similares	1.599,04	1.673,59	4,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,53	6º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,33 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,33 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,27 \times 2) + (0,30 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,47$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,47) nos últimos doze meses foi o sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (terceira melhor colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (quarta colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (quinta pior colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (penúltima colocada na respectiva faixa) – únicos indicadores nos quais a Unidade apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Diogo Allram da Silva	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Elton Cesar Braun	01/09/2018	31/08/2019	365	4	361	0,99
Francisco Dion Cleberson Alexandre	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Iara Kunde Dickel	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Jaime Schwaab	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Luiz Fernando Ponde	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00



Roselei Hermes	01/09/2018	31/08/2019	365	7	358	0,98
Uchoa Ferrarese de Lima	01/09/2018	31/08/2019	365	9	356	0,98
TOTAL						7,94

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Três Passos apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 767 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Três Passos:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,94}{9}$	→	88%
--	---	------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,47 x 88%	→	0,41
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sétima colocação entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (sexta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (88%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (85%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
393	663	168,70%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
544	545	100,18%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
192	620	30,97%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
336	364	108,33%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
2º União Federal	6	8	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	27	10	
4º Caixa Econômica Federal - CEF	5	2	
5º Estado do Rio Grande do Sul	2	5	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	1	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2	
8º Banco do Brasil S.A.	4	3	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0	
10º Claro S.A.	0	0	



META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
49	31	38	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
393	307	78,12%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
421	433	102,85%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
110	278	39,57%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
219	224	102,28%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
2	2	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	13
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	13
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	2	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	2
7º	Banco do Brasil S.A.	3	3
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
24	31	23	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências em semanas intercaladas, utilizando-se do expediente da necessidade para designação de pautas adicionais, conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Há pauta conforme a necessidade	15 a 40 I U (conforme a necessidade)	3 a 5 I 3 a 6 P 1 ou 2 U (conforme a necessidade)	-	-
Tarde	Há pauta conforme a necessidade	3 a 5 I U (conforme a necessidade) 3 a 8 P	3 a 6 P (ou mais, conforme a necessidade)	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13.09.2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Três Passos	475	337	70,95%
Média unidades similares	651,60	413,80	63,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	5-11-2019	19-11-2019
Una Sumaríssimo	23-10-2019. O processo 0020323-46.2019.5.04.0641 foi incluído na pauta do dia 5-11-2019 pela peculiaridade da intimação	23-10-2019
Instrução	17-12-2019	19-11-2019
Tentativa de acordo em execução	Não há	Verifica-se pauta disponível quando da necessidade
CPI's	6-11-2019	6-11-2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13.09.2019)

• As CPIs são incluídas em pauta disponível, observando-se, sempre, a data de prosseguimento da audiência no Juízo Deprecado.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	35,19	52,40	48,90%
	Média Ordinário	41,73	55,41	32,79%
	Média Geral	40,89	54,91	34,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	10,64	16,45	54,60%
	Média Ordinário	128,89	141,91	10,10%
	Média Geral	118,05	120,03	1,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ivanildo Vian	283	155	54	13	5	510
TOTAL	283	155	54	13	5	510

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	773	132	17,08%
TOTAL	773	132	17,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 132 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 17,08% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **06** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Ivanildo Vian** (nºs 0020211-14.2018.5.04.0641, 0020003-64.2017.5.04.0641, 0020296-68.2016.5.04.0641, 0020722-46.2017.5.04.0641, 0020556-82.2015.5.04.0641 e 0020731-08.2017.5.04.0641), sendo a data de conclusão mais antiga em 30.05.2019.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos juízes substitutos que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **06** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 13.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h40min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações são expedidas em até 02 dias da determinação e os ofícios são expedidos em até 1 semana determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 02 dias da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás é feita com prioridade

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estava sendo despachadas petições protocoladas no dia 16 de setembro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 16 de setembro. De acordo com a Diretora, o prazo vencido é verificado diariamente, à exceção do o controle da tarefa “cumprimento de providência” que é realizado a cada dez dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos era feito uma ou duas vezes por semana, até reunir quantidade suficiente de processos para o formação do lote.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, era realizado assim que o processo estivesse apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza execução reunida de acordo com a viabilidade de cada caso.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	29	74	155,17%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	17	35	105,88%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	684	727	6,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT, com utilização dos convênios disponíveis antes de efetivar a inscrição; a retirada no momento que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Três Passos, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000012-44.2013.5.04.0641

0000224-31.2014.5.04.0641

0001095-32.2012.5.04.0641

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco



de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEF, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020004-15.2018.5.04.0641

0020612-47.2017.5.04.0641

0020815-09.2017.5.04.0641

b) Exceções de incompetência

0020234-57.2018.5.04.0641

0020350-63.2018.5.04.0641

0020763-63.2017.5.04.0301

c) Impugnações à sentença de liquidação

0053500-50.2009.5.04.0641

0000814-08.2014.5.04.0641

0020231-73.2016.5.04.0641

d) Embargos à execução

0000244-85.2015.5.04.0641

0020016-87.2018.5.04.0751

0020211-14.2018.5.04.0641

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.139.913,11	59,73%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.756.623,22	39,77%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 34.407,01	0,50%
TOTAL	R\$ 6.930.943,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 457.786,84	37,40%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 732.099,29	59,81%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 34.101,00	2,79%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.223.987,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **apenas 3 processos** constantes nessa listagem, extraída em 06.09.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 10.09.2019.

1	Processo nº 0020519-55.2015.5.04.0641
Fase: Execução Movimentação processual: após o despacho proferido em 26.06.2019 (Id 3913bc8), no qual a Leiloeira foi autorizada a proceder com a venda do bem penhorado pelo melhor lance, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 10.09.2019. O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 27.06.2019.	
2	Processo nº 0000815-90.2014.5.04.0641
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 23.05.2019 (Id 7b0b538) para a parte reclamada regularizar sua representação processual e o impulso processual subsequente realizado apenas em 20.08.2019, com a conclusão dos autos para despacho, o qual determinou a notificação da reclamada para comprovar o adimplemento das parcelas vencidas do acordo.	
3	Processo nº 0020188-34.2019.5.04.0641
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 25.07.2019 para o reclamante apresentar manifestação acerca dos documentos juntados pela defesa, conforme estabelecido na ata de audiência realizada em 25.06.2019 (Id 1f389db), e a subsequente conclusão para sentença, a qual foi efetivada apenas em 12.08.2019.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0095700-72.2009.5.04.0641
Aspectos gerais dos autos*: autos termos de carga (fls. 581, 727, 755, 775) não trazem a assinatura do servidor; termos de juntada (fls. 681 vº, 686, 689 vº, 731 vº, 755 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas. Movimentação processual: Nada a apontar.	
2	Processo nº 0000733-82.2014.5.04.0601
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 251, 253, 257, 298, reiteradas nos autos, não se prestam como assinatura abreviada. Movimentação processual: Nada a apontar.	



3 Processo nº 0000848-80.2014.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 178, 181, reiteradas nos autos, não se prestam como assinatura abreviada; termo de carga (fl. 180) não traz assinatura do servidor

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 23-3-2018, com prazo até 18-4-2018, devolvidos em 11-5-2018, sem a cobrança respectiva; processo sem movimentação ou conclusão no período compreendido entre 17-7-2018 e 19-9-2018.

4 Processo nº 0000273-77.2011.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 302, 311, 346, 354, reiteradas nos autos, não se prestam como assinatura abreviada; termo de carga (fl. 324) sem assinatura do servidor; despacho da fl. 329 e notificação da fl.330, juntados fora da ordem cronológica; termo de juntada (fl. 329 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: após notificadas as partes acerca do despacho da fl. 310, em 29-6-2018, os autos foram entregues em carga em 17-8-2018, com prazo até 27-8-2018, devolvidos somente em 1º-10-2018, com cobrança em 25-9-2018; despacho proferido em 3-12-2018, cumprido em 24-1-2019, após realização do leilão.

5 Processo nº 0000125-95.2013.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: rubricas da fls. 318, 325, 328 reiteradas nos autos, não se prestam como assinatura abreviada; numeração de difícil leitura, possibilitada esta apenas pela sequência de números (fls 322, 325, 332, 340); termo de carga (fl. 324), não traz assinatura do servidor

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 312, de 27-10-2017, cumprido entre dezembro de 2017 e 2 de fevereiro de 2018, com conclusão ao juiz em 20-2-2018; petição protocolada em 12-6-2018, com conclusão ao juiz em 31-8-2018; retirado alvará em 12-9-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 19-12-2018; cumprido parcialmente o despacho da fl. 372, em 17-5-2019, o processo foi concluso somente em 26-6-2019; despacho da fl. 374, de 26-6-2019, sem cumprimento integral até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 13-8-2019.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0046600-51.2009.5.04.0641	16.07.2019
2	0000484-45.2013.5.04.0641	14.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.09.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	38	3,17
2018/09 a 2019/08	0	0,00
Variação	-100,00%	-100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	807	67,25
2018/09 a 2019/08	836	69,67
Variação	3,59%	3,59%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/09/2019)

No período de setembro de 2018 a agosto de 2019, a Vara do Trabalho de Três Passos emitiu 836 mandados para cumprimento, sendo todos estes de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 69,67 mandados, ligeiramente inferior (1,07%) à média verificada nos doze meses anteriores (70,42).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	8	0	-100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	18	0	-100,00%
Penhora	14	0	-100,00%
Outros	2	0	-100,00%
TOTAL	42	0	-100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	215	0	-100,00%
Mandado	583	852	46,14%
Ofícios	3	0	-100,00%
TOTAL	801	852	6,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/09/2019)

Foram cumpridos 852 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08, todos oriundos de processos eletrônicos; dessa forma, a média da Unidade alcançou 71 mandados cumpridos por mês. Houve um aumento de nove mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 1,07% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	14,63	-	-
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	6,06	-	-
Penhora	7,93	-	-
Outros	5,00	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	8,26	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/09/2019)



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Notificação	7,28	-	#DIV/0!
Mandado	11,58	10,49	-9,42%
Ofício	6,00	-	#DIV/0!
PRAZO MÉDIO GERAL	10,40	10,49	0,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/09/2019)

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Três Passos manteve-se praticamente estável no interregno de 2018/09 a 2019/08, na comparação com os doze meses anteriores. O lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 10,49 dias no período avaliado – lapso 0,82% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	4	50,00%	0	-
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	3	16,67%	0	-
Penhora	6	42,86%	0	-
Outros	0	0,00%	0	-
TOTAL GERAL	13	30,95%	0	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/09/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	69	32,09%	0	-
Mandado	276	47,34%	340	39,91%
Ofício	0	0,00%	0	-
TOTAL GERAL	345	43,07%	340	39,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/09/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foram devolvidos 340 mandados após o decurso do prazo legal entre setembro de 2018 e agosto de 2019, valor correspondente a 39,91% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (43,07%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO

Processo	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020113-97.2016.5.04.0641	05/12/2018	24/01/2019	50



0020116-81.2018.5.04.0641	04/06/2019	18/07/2019	44
0020366-17.2018.5.04.0641	03/06/2019	15/07/2019	42
0020295-49.2017.5.04.0641	18/12/2018	28/01/2019	41
0020426-92.2015.5.04.0641	26/09/2018	05/11/2018	40
0020437-24.2015.5.04.0641	17/07/2019	26/08/2019	40
0020425-05.2018.5.04.0641	07/12/2018	15/01/2019	39
0020890-48.2017.5.04.0641	10/12/2018	18/01/2019	39
0020169-62.2018.5.04.0641	13/12/2018	21/01/2019	39
0021012-95.2016.5.04.0641	17/12/2018	22/01/2019	36
0020626-65.2016.5.04.0641	19/12/2018	24/01/2019	36
0020202-27.2017.5.04.0402	10/12/2018	14/01/2019	35
0020122-59.2016.5.04.0641	13/12/2018	17/01/2019	35
0020253-63.2018.5.04.0641	16/07/2019	20/08/2019	35
0020101-49.2017.5.04.0641	24/07/2019	28/08/2019	35

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/09/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 05/09/2019, foi constatada a existência de quatro mandados (todos eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020378-94.2019.5.04.0641	21/08/2019	Andre Renato Tomm	15
2	0020892-52.2016.5.04.0641	22/08/2019	Andre Renato Tomm	14
3	0020892-52.2016.5.04.0641	22/08/2019	Andre Renato Tomm	14
4	0020375-42.2019.5.04.0641	23/08/2019	Andre Renato Tomm	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 06.092019, verificou-se que consta na Ouvidoria deste TRT **01 expediente** (nº 475/2018) relativo à Vara do Trabalho de Três Passos durante o período correccionado (consulta processual sobre o processo nº 0080600-77.2009.5.04.0641 - *informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária*).

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Três Passos obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à vazão processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (sexta colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de finalização do período anterior (59,27% inferior ao acervo médio das unidades similares). A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho superior (ainda que ligeiramente) à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é o principal destaque positivo da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/08/2019, o terceiro menor estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 8,56% em seu acervo no período analisado. A Vara apresentou, por outro lado, a quinta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – embora tenha registrado um número de processos baixados 13,76% superior ao número de casos novos no mesmo período, a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 20,07% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o quarto melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou um desempenho superior à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n.3. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento e realiza atividade específica que dependa da Secretaria. Disse a Diretora que a maioria das ações têm o pólo passivo formado por ente público, fator que contribui para o baixo índice de acordos na Jurisdição.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para aplicar o disposto no art. 11-A da CLT. Caso verificada a inércia da parte, os autos são arquivados de forma provisória com início da contagem do prazo prescricional.

Quanto ao BNDT, foram encontrados três processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a utilização de todos os convênios disponíveis e a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando extinta a execução. Disse a Diretora que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é feito apenas mediante pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



A Vara do Trabalho de Três passos está com o quadro funcional incompleto (8 servidores lotados), sendo relevante apontar que não houve rotatividade de servidores na Unidade durante o período correccionado, apenas uma aposentadoria. Um servidor exerce suas atividades em tele trabalho.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia nos processos físicos realizando atividades relativas à expedição de notificações e ofícios, além de outras tarefas. No PJE, faz a inserção de documentos, comunicações bancárias e expedição de certidões negativas.

A Unidade não tem Assistente de Execução (FC-4).

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, à exceção da triagem da inicial que é realizada por carteira, com a distribuição de dois números por servidor. A assistente da Diretora faz as tarefas dos processos físicos: convênios e prazos vencidos da execução. Todos os servidores trabalham no PJE. Quatro servidores realizam as tarefas da fase de execução. Um servidor é responsável pela expedição de alvarás para liberação de valores, com o auxílio da Diretora e da sua Assistente. Os demais alvarás (FGTS e seguro-desemprego) são expedidos por todos os servidores. Um servidor controla o prazo. A Diretora redige as minutas de decisões referentes aos pedidos de tutela antecipada. Segundo a Diretora, diariamente, é feita a verificação do andamento do trabalho na Unidade e, caso necessário, as tarefas são redistribuídas. O secretário de audiências cumpre as determinações de ata.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. As audiências são designadas pela Secretaria. As ações acidentárias são desmembradas por determinação do Juiz, de acordo com a análise feita na triagem das iniciais e não têm trâmite preferencial.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela Secretaria. Segundo a Diretora, as audiências de conciliação na fase de execução são realizadas a pedido das partes, ou de ofício, mediante análise da viabilidade de conciliação.

A Unidade não está utilizando o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente (nº 475/2018) relativo à Vara do Trabalho de Três Passos durante o período correccionado (consulta processual sobre o processo nº 0080600-77.2009.5.04.0641 - *informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária*).

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Três passos são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de



liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924



do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, parágrafo único, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Ivanildo Vian** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados até 31.08.2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o acervo de processos envolvendo os dez maiores litigantes em 31.08.2019 é superior ao acervo dos dez maiores litigantes em 31.12.2018.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Sempre que transcorrido prazo razoável para manifestação de terceiro, realize o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020519-55.2015.5.04.0641**;
- Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação da parte, realize a conclusão subsequente, com a maior celeridade possível, em especial, quando necessária ao impulso da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000815-90.2014.5.04.0641**;
- Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020188-34.2019.5.04.0641**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, § 3º, da CPCR**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório já havia sido proferida sentença nos processos elencados no item 7.2. Nada a determinar.



13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize ou certifique o andamento adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença do **processo nº 0020519-55.2015.5.04.0641**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPC,;
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, bem como a redução do lapso para esse fim.

Recomenda-se, também, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com Juiz Titular Ivanildo Vian, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Três Passos no dia 17.09.2019, das 10hxmin às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram os advogados: Dr. Roberto Mazzini Bordini – OAB/RS 28.796, Presidente da Subseção de Três Passos; Dr. Josér Orlando Schäfer- OAB/RS 28.000, Vice-Presidente Subseção de Três Passos e Dr. Denis Hercilio Barros Nunes – OAB/RS 29.721. Também compareceram os jornalistas da Imprensa de Três passos: Sr. Vinícius Araújo, da Rádio Alto Uruguai, e Sra. Thais Soares, da Rádio Difusora.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3015/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional